



ATA Nº 10/2016

Aos 26 dias do mês de outubro do ano 2016, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Bastos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Reposição da Freguesia de Guetim.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira estando também presentes os Vereadores, António Vicente de Amorim Alves Pinto e Leonor Fonseca.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, António Manuel Pinto de Oliveira, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco da Cunha Rodrigues.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Bernardo Coelho de Lacerda Machado por Maria Susana Gomes de Castro Valente, Rita Figueiredo Reis Rola por Carlos Loureiro, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto por Abel Santos, José Luis Machado Peralta por Angelo Cardoso, Jorge Eduardo da Nave Pina por Tânia Santos, tendo faltado o Vogal Elísio Manuel Ribeiro Pereira da Silva (BE).

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão extraordinária, requerida ao abrigo da alínea b), n.º 1 do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal, com o ponto único: **Reposição da Freguesia de Guetim**

Alfredo Rocha (PS): "Moção Pela Reposição da Freguesia de Guetim: A denominada Reorganização Administrativa do Território das freguesias operada pela Lei nº 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, imposta por PSD e CDS, mereceu a contestação e repúdio generalizados dos Guetinenses. Convém recordar que embora a principal diretiva a este respeito já estivesse formulada no memorando de Entendimento assinado com a

"Troika": «3.44. Reorganizar a estrutura da administração local. Existem atualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. Até Julho de 2012, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades. O Governo implementará estes planos baseados num acordo com a CE e o FMI. Estas alterações, que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local, reforçarão a prestação do serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos.» e embora houvesse uma determinação expressa para «reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades», não se especificava que entidades, se só municípios, se só as freguesias ou se ambas – deveriam ser reduzidas. Foi o Governo PSD/CDS que tomou as suas próprias opções políticas quando a 26 de Setembro de 2011, apresentou um Documento Verde da Reforma da Administração Local, assente em 4 eixos de intervenção: setor empresarial local, organização do território, gestão municipal, intermunicipal e financiamento, e democracia local. Em suma, a reorganização administrativa do território incidiria essencialmente na redução do número de freguesias, sendo a redução do número de municípios apenas incentivada. Esta redução seria, naturalmente, acompanhada de uma revisão das competências de cada uma destas entidades. Este desastroso processo foi conduzido e imposto de cima para baixo e à revelia das populações. Não estranha por isso que num universo de 277 municípios abrangidos pela reforma, sendo obrigatória em 229 (municípios com mais de 4 freguesias e/ou tendo freguesias com menos de 150 habitantes), só 58 pronunciaram-se em conformidade com os parâmetros legais e só 20 emitiram pronúncia desconforme. Mas a grande maioria dos municípios – 151, correspondendo a 65,9% dos municípios sujeitos a reorganização obrigatória – não se pronunciou ou, tendo-se pronunciado, não promoveu a agregação de quaisquer freguesias quando tinha a obrigação legal de o fazer, equivalendo a não promoção da agregação de freguesias a ausência de pronúncia. No caso de Guetim a história fala por si. Antes de Portugal ser uma realidade enquanto país Guetim era já referido, em 1025 como "Villa Eccliosiale". O sentido de pertença desta comunidade à sua terra, vem de longe, pelo que esta reforma é também um vil atentado não só à herança histórica local mas também Nacional na qual Guetim representou um papel relevante sendo citado em documentos de D. Manuel I e, posteriormente nas memórias paroquiais de 1758. Poderíamos abordar ainda o pioneirismo das suas gentes a quando da implantação da República, já que Guetim foi uma das primeiras freguesias a estabelecer a separação entre o poder religioso e o poder político decorrente da Lei de separação das igrejas e do Estado de 1911. Também a Carta da Autonomia local, ratificada por Portugal em 1990, refere que nenhuma freguesia pode ser extinta ou agregada parcial ou totalmente a outra sem que sejam ouvidas as populações. Este compromisso anteriormente assumido não foi respeitado, pelo que nos encontramos perante uma violação grave que não pode de forma alguma, ser ignorada. A Juntar a estas evidências, será importante recordar que nas últimas eleições autárquicas todas as forças políticas com assento nesta Assembleia afirmaram o objetivo de manter a identidade de Guetim e a sua autonomia. Esta anunciada vontade é inegavelmente contrária à perda de autonomia que hoje é uma realidade em Guetim. Os



Guetinenses sentem-se desconsiderados, feridos, humilhados e vilipendiados pela forma como esta lei lhes foi imposta. A solução adotada atribuiu mais importância ao número de freguesias existentes do que ao tipo de competências exercidas, apesar de no Documento Verde da Reforma da Administração Local, a principal base programática onde estão enunciados os objetivos da Reorganização Administrativa do Território das freguesias, se declarar o propósito de» proceder a uma reorganização do mapa administrativo através da redução do número de freguesias, criando-se um novo modelo de freguesias com ganhos de escala e dimensão, gerando a descentralização de novas competências e o reforço da sua atuação «. A dimensão vertical (competências e recursos) acabou por ser subordinada à dimensão horizontal (reorganização territorial) e secundarizada face a esta. A preocupação quanto ao número de freguesias também se sobrepôs à questão da sua dimensão, uma vez que, como se viu, a Reorganização Administrativa do Território das freguesias não foi eficaz em reduzir significativamente o número de freguesias nos municípios com mais freguesias, ou em aproximar da média nacional a dimensão média destas freguesias, em termos de população e área. Decorridos três anos sobre a agregação/extinção de freguesias, verifica-se que as melhorias propagandeadas com a presente Lei, que é completamente contrária à vontade quase unânime dos guetinenses, são inexistentes. Do ponto de vista financeiro, o impacto foi praticamente nulo, mas do ponto de vista da proximidade das autarquias e dos eleitos as populações o impacto foi muito significativo, apesar das medidas de mitigação deste impacto que têm vindo a ser implementadas pela Junta de freguesia Anta/Guetim. Por razões éticas, morais, culturais, históricas, legais políticas e sociais, os órgãos autárquicos do nosso Concelho devem reafirmar o seu apoio incondicional às populações de Guetim e manifestar a sua solidariedade e o seu compromisso de fazerem tudo o que esteja ao seu alcance para inverter esta situação que, até hoje, nenhum benefício trouxe às populações. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sua sessão extraordinária de 26 de Outubro de 2016, reafirma a sua solidariedade à população de Guetim e manifesta a sua viva vontade de voltar a ter no Concelho de Espinho a Freguesia de Guetim com a sua autonomia.”

O Vogal Alfredo Rocha pediu que, no final da moção, fosse acrescentado: “... já nas próximas eleições autárquicas a realizar em 2017.”

Susana Valente (PSD): “Moção Reorganização Administrativa do Concelho de Espinho - Revogação da Agregação das Freguesias de Anta e Guetim: Considerando o parecer emitido pela Câmara Municipal de Espinho com o seguinte teor: “Tendo presente a entrada em vigor da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, e em face das novas regras de reorganização territorial autárquica o Presidente da Câmara Municipal promoveu a audição de todos os órgãos executivos das Juntas de Freguesia e bem como os presidentes das Assembleias de Freguesia do concelho de Espinho, assim como os representantes de todos os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal de Espinho (PSD, PS, CDU, CDS/PP e BE). Destas diligências,

resultou o entendimento consensual de que no caso concreto do Concelho de Espinho deverá, da aplicação daquela Lei, resultar a manutenção das cinco freguesias atualmente existentes, em virtude dos princípios orientadores nela consignados. Não obstante este entendimento, ressalve-se que o CDS/PP apresentou uma posição genérica de abolição de todas as freguesias, no contexto atual e atenta a dimensão do concelho, e o BE manifestou que, não sendo possível a consulta popular (referendo), defenderia a redução a quatro freguesias. O Presidente da Câmara Municipal manifestou ainda, a disponibilidade e receptividade para acolher a integração no nosso município de outras freguesias de concelhos vizinhos, uma vez que as respetivas populações demonstram histórica e socialmente fortes laços de proximidade, familiares, laborais e institucionais com Espinho e suas valências, entidades e pessoas. No entanto, e não obstante a leitura literal que se possa fazer da Lei nº 22/2012, e no seguimento das auscultações que o Presidente da Câmara Municipal fez sobre esta problemática e daquele diploma, entende-se ser desconforme com a Constituição da República Portuguesa, por desproporcional, desigual e discriminatório, tratar diferentemente concelhos com quatro ou menos freguesias e aqueles outros, por exemplo este concelho de Espinho, que têm apenas cinco freguesias. Ao defender apenas com reporte a um critério arbitrário e abstrato, pela escolha simples de um número mínimo, (os concelhos com quatro ou menos freguesias) e colocando-os de fora do âmbito da necessidade de reorganização territorial autárquica, o legislador não teve em conta que ao não utilizar critérios materiais e substanciais estaria a criar uma situação que permitam distinguir os concelhos em que verdadeiramente existe necessidade daquela reorganização, estaria a criar uma situação de desigualdade de factos entre concelhos. Nessa medida, e com todo o respeito pelo entendimento do legislador e entidades oficiais, deve-se entender que os critérios impostos por esta lei não são os mais adequados. Acresce a este facto, que do espírito do legislador, e em especial do consagrado no princípio plasmado no nº.3 do artigo 6º da Lei nº 22/2012, resulta que seja qual for o entendimento e resultado da avaliação da Assembleia Municipal ou da Unidade Técnica, nunca se poderá ter um resultado prático de menos de quatro freguesias. Por isto, sai reforçado o entendimento da desproporcionalidade de tratar desigualmente um concelho com cinco freguesias como o de Espinho. Por outro lado, a aplicação desta Lei é passível de criar um quadro prático inaceitável, de termos que reduzir uma freguesia, para alcançarmos o mínimo de quatro – limite abaixo do qual não podem ser feita redução do número de freguesias nos termos do espírito da lei – a Assembleia Municipal, ainda poderia lançar mão do mecanismo de flexibilidade do artigo 7º/1 e propor uma redução de até 20% do número global de freguesias a reduzir (no termos do espírito da lei, uma, ficando com o mínimo), o que resultaria em 0,8 de redução. Isto significa uma redução inferior a uma unidade e portanto, o concelho de Espinho, aplicando-se esta reorganização territorial terá sempre de ficar com cinco freguesias. Uma vez que não se pode partilhar do entendimento de que os arredondamentos para este efeito sejam feitos para a unidade seguinte, uma vez que estamos a tratar de unidades absolutas e indivisíveis. Assim, é absolutamente inegável que cada uma das freguesias do concelho de Espinho, independentemente da sua dimensão ou índice populacional



possui uma identidade histórica e social, valências e equipamentos, dinâmicas comunitárias e associativas que por si só justificam a manutenção dessa autonomia e continuação do exercício do poder local em respeito pelo princípio fundamental da SUBSIDARIEDADE, que deve nortear a organização administrativa nos termos da constituição da REPÚBLICA PORTUGUESA. De facto, este princípio da SUBSIDARIEDADE apenas poderá ser verdadeiramente cumprido no nosso concelho através da existência em plena autonomia de cinco freguesias a gerirem e governarem as respetivas comunidades locais e provendo as necessidades das suas gentes, tão importantes para o nosso concelho. Deliberação proposta: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta no 21/2012 do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de que a Câmara Municipal emita à Assembleia Municipal parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município, no sentido de que no concelho de Espinho devem manter-se cinco freguesias. Considerando que apesar deste parecer, por imposição legal, foram agregadas as freguesias de Anta e Guetim, contrariando assim a vontade desta câmara e da Assembleia Municipal, que em diversas ocasiões se manifestaram contra a agregação de freguesias e pela manutenção das cinco freguesias do concelho. Considerando a conjuntura económica e política atual, em que Portugal já não se encontra sob a alçada do programa de assistência económica e financeira. Considerando ainda, que o PS, hoje governo, apesar de ter inscrito a redução do número de autarquias no Memorando de Entendimento assinado pelo Eng. José Sócrates em Maio de 2011 com a Troika, manifestou a sua discordância em concreto com a forma como tal redução foi aplicada. Tendo prometido em campanha eleitoral que revogaria a Lei 22/2016 de 30 de maio. Considerando que no último ano este governo revogou diversa legislação com impacto económico e financeiro relevante, não se compreendendo a razão pela qual não é revogada a Lei de Reorganização Administrativa que não tem qualquer impacto financeiro. A Assembleia Municipal reunida em sessão extraordinária no dia 26/10/2016 delibera: 1. Revindicar junto do Governo que seja revogada a agregação de freguesias nos municípios onde a mesma foi imposta pela Lei 22/2012 de 30 de Maio, contrariando o parecer do respetivo Município, como foi o caso do Município de Espinho. 2. Revindicar igualmente que esta deliberação seja executada antes do fim do atual mandato autárquico, por forma a permitir a eleição para os órgãos das freguesias nas eleições a realizar em 2017.”

Intervenções:

Rui Torres (JF Espinho) disse que nos últimos anos, em termos de freguesias, muito tinha mudado e com certeza que ainda muito mudaria. A estruturação feita às freguesias não trouxera nenhuns ganhos, pelo que, esquecendo os considerados das duas moções, que eram políticos, votaria os dois documentos favoravelmente.

Ricardo Sousa (PSD) começou por referir que não podia deixar de registar que numa folha de papel timbrada do PS, a convocar a sessão extraordinária, aparecessem assinaturas de vogais e de Presidentes de Junta que não foram eleitos pelo PS. Disse que não via razões para a convocação daquela sessão extraordinária dado que a oportunidade das convocatórias tinha a ver com a urgência do assunto, com a impossibilidade da discussão do assunto em sessão ordinária ou quando havia algum dado que justificasse a convocatória. No entanto nenhum daqueles itens estava em causa. O assunto em discussão já fora apresentado à Assembleia Municipal em sessões ordinárias anteriores. Na sua opinião, e depois de analisadas as razões objetivas para a convocatória de uma reunião extraordinária, tinha de refugiar-se nas razões subjetivas. Em 2013, em época eleitoral, o Partido Socialista referiu que o PSD e o CDS, no Governo, tinham feito desaparecer, por via da agregação, a freguesia de Anta e a de Guetim. Agora o PS tinha de explicar a razão de, depois de um ano no Governo, nada ter acontecido. Naquela moção nada era pedido ao Governo nem sequer uma reunião. Chegariam às eleições autárquicas sem ter nada para mostrar à população de Guetim. Disse que o PSD no concelho de Espinho estava, desde o início daquele processo, contra a agregação das freguesias de Anta e Guetim e sempre ao lado do PS naquela matéria, mesmo sabendo de quem era o pecado original. Disse que futuramente o PSD discutiria o assunto em todas as sessões da Assembleia Municipal. O Memorando de Entendimento com a Troika fora assinado pelo Governo de Portugal em funções naquela época, ou seja pelo PS, embora com o acordo dos três partidos. No final quem sairia prejudicada seria a população de Guetim.

Rui Torres (JF Espinho) protestou pelo facto do vogal Ricardo Sousa ter referido que militantes eleitos pelas listas do PSD subscreveram a proposta do PS para convocação da reunião extraordinária. Disse que, no seu caso, fora eleito Presidente de Junta de Freguesia pelo que representava todo o eleitorado da freguesia de Espinho, sendo um defensor acérrimo de aumento das competências para as freguesias. Estavam a falar de um território, de uma história, de pessoas que mereciam que lutassem pelos seus interesses.

Ricardo Sousa (PSD) contra protestou dizendo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Espinho fizera muito bem em assinar uma convocatória para uma assembleia extraordinária visando a discussão daquele ponto, mas o que não fizera bem, como representante da população de Espinho, que estava acima dos partidos, fora assinar num papel timbrado do PS.

Aurora Morais (PS) disse que o objetivo do PS não era ganhar nenhuma taça. Se houve elementos que não eram do PS a assinar o documento, o que, na sua opinião, não lhe parecia nada ofensivo, e se o PSD entendia que não o deviam ter feito, disse que era uma questão política interna que tinham de resolver. Sobre a oportunidade do documento, disse que o assunto não estava fechado na Assembleia da República, pelo que a convocatória tinha toda a legitimidade. Ficava satisfeita pelo facto do PSD comprometer-se a discutir o assunto em todas



as sessões da Assembleia Municipal. Disse que, nos termos da lei 22/2012 de 30 de Maio, o parecer devia ser da Câmara Municipal quando, como ficara agora a saber pelo exposto na moção do PSD, o mesmo era da autoria do Presidente da Câmara. Disse que não gostava daquele individualismo. Concordava, contudo, com o Presidente da Câmara Municipal na manutenção das cinco freguesias. Perguntou quais as ações levadas a efeito pela Câmara Municipal para além do mencionado na moção do PSD. Existiam muitas incongruências naquela moção. Disse que anteriormente ao memorando de entendimento com a Troika existira um documento assinado pelo PSD e CDS-PP no qual já era mencionado a redução.

José Carvalhinho (PS) disse que na moção do PS estava reproduzida a tradução em português do texto do ponto 3.44 do memorando de entendimento, o qual não referia a redução do número de freguesias, mas a redução de municípios e de freguesias, não especificando se eram só freguesias ou só municípios. Fora uma opção do governo PAF. Entre a apresentação, em setembro de 2011, do documento verde da reforma administrativa e da lei, nada fora alterado. A lei fora criada para ser imposta a todos, sem discussão ou auscultação da vontade das populações. Disse que o maior logro era a própria lei, a qual fora uma opção do governo PSD/CDS-PP. Disse que, tradicionalmente, quer o PS quer o PSD sempre quiseram fazer reformas administrativas, mas a forma como a impuseram, com o argumento da Troika, era uma falácia. Disse que estava a decorrer um processo legislativo para revogação da lei, pelo que a convocação daquela assembleia extraordinária era oportuna. Todos os partidos com assento na Assembleia Municipal pretendiam que fosse reposta a situação anterior à Lei.

Paula Belinha (PSD) disse que, em defesa da honra da Assembleia Municipal e dos vogais eleitos no mandato anterior, fora realizada uma sessão, muito participada, na qual deliberaram, por unanimidade, a defesa da manutenção das cinco freguesias. Não fora apenas ação do Presidente da Câmara Municipal como referira a vogal Aurora Morais.

Ricardo Sousa (PSD) protestou dizendo que o parecer da Câmara Municipal datava de 1/10/2012, sendo aprovado, por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal em 12/10/2012 e remetido, em 15/10/2012, para a Unidade Técnica de Reorganização Administrativa. Em 12/5/2014, foi apresentada na Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade, uma Moção da CDU para reposição da Freguesia de Guetim. Em 27/02/2015 e em 29/02/2016, dois documentos do PS sobre o mesmo assunto, também aprovados por unanimidade. Sobre o ponto 3.44 do memorando de entendimento disse que gostava de saber o que o PS teria feito, se ouviria as populações e reduzia a reforma a zero, porque ninguém aceitaria ver a sua freguesia suprimida ou se reduziriam freguesias e municípios. Disse que o Partido Socialista, o Partido Comunista e o Bloco de Esquerda, que atualmente, suportavam o Governo, foram contra aquela reforma. No entanto, passado um ano de governação não fizeram a revogação das agregações. O que pretendiam não era revogar as agregações, era mudar os

critérios da atual lei. Tinha a convicção que, até às eleições autárquicas de 2017, nada seria alterado.

Aurora Morais (PS) perguntou, para além do referido pelo vogal Ricardo Sousa, quantos reuniões foram marcadas pelo PSD para tratar do assunto com o Governo.

José Carvalhinho (PS) sobre o processo legislativo em curso referiu existir o projeto de lei 272/12 e o projeto de resolução 393/13, que eram exatamente para o processo extraordinário de restauração das freguesias extintas e uma recomendação ao Governo do reforço das competências das freguesias e a avaliação e reorganização territorial das freguesias. Dera entrada um requerimento de adiamento, por 90 dias, da votação na generalidade daqueles dois processos, sendo aprovado por unanimidade dos votos do PSD.

Rui Torres (JF Espinho) pediu um ponto de ordem à Mesa para dizer que estavam a discutir tudo menos a reposição das Freguesias de Anta e Guetim. Era relevante falarem dos interesses sobre as freguesias a nível local e a importância das freguesias no contexto nacional para o trabalho a ser feito em prol das populações. Ao subscrever o documento da convocatória para a sessão extraordinária julgou que seria aquela a discussão.

Alfredo Rocha (PS) disse que todos tinham conhecimento do referido no memorando da Troika sobre as autarquias. Ninguém tinha dúvidas de que fora o Governo PSD que fizera aquela Lei, que infelizmente, fora um desastre e que em nada servia as populações uma vez que não trouxera ganhos, nem maior benefício para os fregueses, pelo contrário cortara diversos serviços de proximidade. O PSD não se pronunciara de forma clara contra aquela agregação. Quando o Partido Comunista apresentara, na Assembleia Municipal, uma recomendação para discutir o problema da agregação das freguesias, os Presidentes das Juntas de Freguesia, convencidos que tinham com eles o salvador da pátria, ou seja, o Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Luis Montenegro, que também era membro da Assembleia da República, concordaram com a criação de uma Comissão de Trabalho sobre o assunto. No entanto, o Presidente da Assembleia nunca convocara qualquer reunião de trabalho, tendo apenas trazido a Espinho o Dr. Paulo Júlio, o qual reafirmou que a agregação era para fazer. Disse que o Dr. Luis Montenegro enquanto Presidente da Assembleia Municipal votara a favor da manutenção das cinco freguesias mas que, na Assembleia da República votara contra. Disse ainda que, no mandato anterior, o vogal João Passos defendera, numa sessão pública em Guetim, que o PSD apresentaria uma proposta para redução de uma freguesia no concelho de Espinho. Na discussão que agora estavam a ter, até parecia que o PSD queria manter as cinco freguesias, mas não fora isso que demonstrara. Disse que bastava que a Câmara Municipal tivesse feito o mesmo que fizera quando da questão dos tribunais para que os guetinenses e ele próprio reconhecessem que alguma coisa fora feita. Tudo o que o Presidente da Câmara Municipal e o PSD fizeram foi quando já não havia possibilidade de reversão.



Presidente CME disse que aquele assunto já fora por diversas vezes discutido na Assembleia Municipal e também, politicamente, suscitado em variadíssimas reuniões. A posição da atual Assembleia Municipal e da anterior, na sua substância e na sua consequência, era unânime, ou seja, rejeitar o processo de agregação de freguesias, defendendo a manutenção das cinco freguesias no concelho de Espinho. Considerava inaudito dizerem que o parecer enviado para deliberação da Câmara Municipal era do seu Presidente, denotando-se ali um desconhecimento da lei, dado que as propostas enviadas ao órgão executivo do município eram apresentadas pelo seu Presidente ou pelos seus Vereadores. Nesta conformidade, o Presidente da Câmara Municipal, no cumprimento da Lei 22/2012, auscultou todos os partidos políticos, a sociedade civil, recolheu o máximo de informação possível para poder apresentar à Câmara Municipal uma proposta de parecer, a qual tivera votação unânime. A deliberação fora então remetida à Assembleia Municipal para, nos termos da lei, pronunciar-se sobre a matéria, sendo que a falta de pronúncia também teria consequências. Todos sabiam qual era a sua posição sobre aquela matéria, porque era pública. Na época, fizera até diligências oficiosas, com os Presidentes de Câmaras dos municípios com cinco freguesias para tentarem conseguir alargar a exceção prevista na lei 22/2012, que não englobava a agregação de freguesias nos concelhos onde existiam quatro ou menos freguesias, para os concelhos com cinco freguesias, ficando assim Espinho fora do processo. No entanto, isso não fora conseguido. Não houve nenhum município que ficasse, nos termos da lei, sujeito à agregação e que se pronunciara no sentido contrário à agregação, que tivesse alcançado os seus objetivos. Seria esperar em demasia que o Governo fosse privilegiar Espinho, pelo que culpar o PSD local por uma ausência de postura combativa não correspondia à verdade. Disse que, agora, também não iria responsabilizar as forças políticas do PS, CDU e BE, que atualmente sustentavam o Governo, se o mesmo não mexesse na lei. Os Srs. Vogais deviam tirar consequências políticas se tal não acontecer até às eleições autárquicas de 2017. O atual Governo criara uma Comissão visando a alteração da Lei e não para a sua revogação e que, na sua opinião, o trabalho produzido por aquela Comissão seria zero. Já ouvira dizer por diversos ministros e secretários de Estado que o atual Governo revisitava todos os processos, ou seja, revogava, na hora, sem necessidade de comissões, tudo o que entendia errado e que provinha do anterior governo, como por exemplo, a revogação do processo de privatização da TAP, a revogação do processo de concessão dos SCTP e do Metro do Porto, a revogação do processo de fusão das águas. Se o Governo quisesse realmente revogar a Lei 22/2012 tê-lo-ia feito com uma proposta de Lei na Assembleia da República e dando a competência para a reorganização territorial das freguesias, em cada um dos Concelhos, aos órgãos próprios do município. Disse que estavam unidos no facto de não quererem aquela lei. Referiu que fizeram grande alarido sobre a realização daquela sessão extraordinária, no entanto, no público presente, não via Guetinenses. Perguntou se seria por cansaço político ou se pelo facto de duvidarem que os eleitos locais estavam verdadeiramente a defenderem os seus interesses ou ainda se seria conformismo com a situação. Aquela situação deixava-o preocupado.

Jorge Carvalho (CDU) disse que também assinara o requerimento a convocar a sessão extraordinária e que para ele era irrelevante o facto de ter sido em papel timbrado do PS, importante era terem convocado uma sessão sobre aquele assunto. A urgência da sua realização devia-se ao facto do Partido Comunista ter apresentado, no passado mês de Julho, um projeto de Lei para alteração da Lei, no sentido das freguesias que consideravam a agregação justa permanecerem como estavam, permitindo a desagregação daquelas que não concordavam, preparando o processo a tempo das próximas eleições autárquicas. Não era assim tão simples revogar a lei porque implicava a queda, no Concelho de Espinho, da atual Junta de Freguesia de Anta e Guetim e também das outras Juntas de Freguesia do país constituídas após a agregação das freguesias, com todas as implicações que dali resultavam. A proposta do PCP fora enviada para a Assembleia da República para votação na generalidade, tendo-se constatado que o PS, o PSD e o CDS estavam contra e que a proposta seria rejeitada, pelo que propuseram que, sem votação, baixasse à Comissão de Estudo da Especialidade para ali discutirem a sua vantagem. Também estava convencido que não haveria alterações à Lei até ao próximo ato eleitoral porque o Dr. António Costa era um defensor da agregação de freguesias, tendo conseguido fazê-lo em Lisboa com os votos favoráveis do PSD e os votos contra do PCP. Disse que, em todos os municípios em que a CDU era maioria, a proposta para avançar imediatamente para que o próximo ato eleitoral fosse já realizado com a desagregação das freguesias era votada favoravelmente. Disse que votaria as duas moções favoravelmente.

Ana Rezende (CDU) disse que o Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim estava presente na sessão e achava estranho o facto de ainda não se ter pronunciado sobre a questão. Sobre a parte deliberativa da moção do PSD, disse que a revogação da Lei implicava, naquele momento, muitas questões, até do ponto de vista prático, relativamente às freguesias que foram agregadas. Em Lisboa e no Porto, pesasse embora que as populações de algumas freguesias se tivessem oposto à agregação na altura, se fossem agora auscultadas talvez não manifestassem oposição à agregação efetuada. Não lhe parecia juridicamente correto a revogação pura e simples da Lei, contrariando o parecer dos respetivos municípios. Tinha reservas sob o ponto de vista jurídico, que fosse uma forma responsável de conseguir o que pretendiam, ou seja a reposição das freguesias de Guetim e de Anta. Concordava que, o que devia fazer-se, conforme explanado no projeto de Lei do PCP, devia ser feito antes das próximas eleições autárquicas. Achava curioso que o projeto de Lei do PCP fosse enviada para a Comissão de Especialidade com a indicação de adiamento por 90 dias da sua votação na generalidade. Era uma incongruência total pedir ali a revogação da lei e na Assembleia da República fazer-se tudo para contrariar o objetivo que ali hoje se propagandeava, discutindo-se tudo menos o direito da população de Anta e de Guetim reaverem as suas respetivas freguesias.

Abel Santos (PSD) disse que votaria a favor das duas moções dado que a Lei era injusta, nada trouxera de novo, para além de alguma crispação entre as populações das freguesias de Anta e



de Guetim. Quando ouvira as intervenções do Vogal Ricardo Sousa e do Presidente da Câmara Municipal pensara que estariam a precipitar-se ao dizerem que o Governo nada faria sobre aquela matéria, mas depois de ouvir o vogal Jorge Carvalho referir que chegariam as eleições autárquicas sem terem nenhum efeito prático, tinha de dar-lhes razão. Para Anta e Guetim, seria mais positivo que a Lei fosse revogada. Disse que o PSD local tivera uma posição muito clara sobre o processo de agregação de freguesias.

Manuel Dias (JF Paramos) disse que também subscrevera, conscientemente, a convocatória da sessão extraordinária, uma vez que podiam contar com ele, enquanto autarca, para tudo o que se fizesse para repor a autonomia à freguesia de Guetim. Disse que a freguesia de Paramos também esteve em risco quando da reforma do Livro Verde. Quando fora realizada uma sessão de esclarecimento em Espinho pelo Dr. Paulo Júlio, proporcionou aos Autarcas de Paramos e à sua população um forte empenho no sentido de repensar-se o estudo do Livro Verde, participando na manifestação realizada em Lisboa para lutar por todas as freguesias que estariam na iminência de serem agregadas. Não ilibava totalmente o PSD, senão a nível local a nível nacional, daquela situação. Nunca aceitara que o Dr. Luis Montenegro, tivesse votado de forma diferente na Assembleia da República e na Assembleia Municipal, sendo que, na sua opinião não devia ter votado na Assembleia Municipal atendendo ao cargo que detinha na Assembleia da República. Começava a perceber, e ficava preocupado, que a situação não se resolveria, pelo menos, antes das próximas eleições autárquicas. O Presidente da ANAFRE, naquela época, dissera aos Presidentes de Junta que não fora a Troika a exigir a redução das freguesias. O processo em si não corria bem e tinha esperança que de futuro corresse melhor e que continuassem a lutar pelas freguesias de Anta e de Guetim. Votaria os dois documentos favoravelmente.

Rui Torres (JF Espinho) disse que fazia parte de órgãos sociais da Associação Nacional de Freguesias, tendo sido chamado, enquanto Coordenador Distrital, para diversas reuniões do Conselho Diretivo, onde ouvira que Portugal estava com um memorando que tinha de cumprir existindo medidas que estavam a ser resgatadas aos poucos, mas tinha de haver um compromisso por parte do Governo de cumprimento das regras, nomeadamente do défice. À medida que o Governo ia cumprindo ganhava margem para mudanças ao memorando de entendimento. Tinha conhecimento que existia uma margem para restituição de 100 a 120 freguesias reestruturadas. Disse que, das negociações entre o Governo e a ANAFRE, sentia uma grande vontade de reposição de freguesias, estando em discussão se seria antes ou depois das próximas eleições autárquicas. Todos os eleitos das autarquias locais no Concelho de Espinho eram contra a agregação de Anta e de Guetim, pelo que as moções do PS e do PSD apresentadas teriam bastante força. Acreditava que a restituição da autonomia das Freguesias de Anta e Guetim pudesse já acontecer.

Nuno Almeida (JF Anta e Guetim) disse que se a discussão tivesse sido séria e honesta teriam terminado a sessão em pouco tempo. Fora feito um esforço olímpico pelo vogal do PSD para desviar as atenções daquilo que estava em discussão. O Dr. Armando Vieira confidenciara-lhe, bem como aos restantes Presidentes de Junta do Concelho de Espinho, que recebera a Troika na ANAFRE, tendo os seus membros referido que não fora a Troika a propor a agregação das freguesias mas sim o PSD. Encontravam-se reunidos por motivo de existir um pedido do Grupo Parlamentar do PCP enviado às autarquias locais solicitando que se pronunciassem se ratificavam ou não a decisão tomada no passado sobre o assunto, para permitir que na Comissão criada pudessem ter as suas opiniões. Disse que a Lei 22/2012 não podia ser revogada a exemplo do que fora feito com outros processos porque existiam municípios que aprovaram a agregação de freguesias e outros que, não tendo aceitado a agregação, talvez a quisessem agora manter. Da sua parte era contra a agregação de freguesias. Disse que notava nas palavras do Presidente da Câmara Municipal um certo conformismo com a situação.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a Assembleia da República dispunha de várias Comissões e que os projetos baixavam aquelas Comissões para voltarem à Assembleia da República. Eram situações normais do dia-a-dia. Referiu que, terminado o prazo dos 90 dias, o Partido Comunista forçaria a votação na generalidade e quando o projeto baixasse à Assembleia, veriam que o PSD votaria contra, que a votação do PS dependeria se o Primeiro-Ministro estivesse a favor. Disse que a moção por ele apresentada na Assembleia Municipal, antes do Livro Verde, não fora aprovada, argumentando-se que o assunto tinha tempo e que o Dr. Luis Montenegro não deixaria que Espinho ficasse afetado. Referiu que o Partido Comunista lutava sempre sem medo de perder as batalhas.

Presidente CME pediu a palavra para desfazer um equívoco. Disse que os vogais confundiam a Comissão de Especialidade da Assembleia da República, para onde fora remetida a proposta do PCP, com a equipa de trabalho nomeada pelo Governo para analisar a lei da reorganização territorial das freguesias. Disse que a equipa de trabalho constituída pelo Governo não tinha nada a ver com a Assembleia da República, dali a oposição do PS a iniciativa do PCP. Leu a convocatória enviada ao Presidente da Assembleia Municipal para a Audição Pública sobre o Reorganização Territorial de Freguesias, dizendo que era brincar com a democracia, uma vez que só poderiam intervir 50 pessoas com o tempo máximo de 3 minutos para defenderem as suas freguesias. Disse que os Vogais esqueceram-se das declarações públicas que o Ministro Eduardo Cabrita, que tutelava aquela matéria, já proferira, nomeadamente, que qualquer alteração à Lei 22/2012 não viria a tempo das próximas eleições autárquicas e que a pretensão do PCP não tinha cabimento. O memorando de Entendimento referia-se às Autarquias Locais, sendo que a reorganização territorial das freguesias era imposta por lei e a reorganização dos municípios era voluntária. Era isso que estava escrito na Lei 22/2012. Ouvira ali dizer que não devia ter havido agregações de freguesias, pelo que perguntou se entendiam que era preferível



ter havido agregação de municípios, mantendo assim as freguesias intactas mas sediadas noutra concelho.

Rui Torres (JF Espinho) disse que, efetivamente, existia uma Comissão a estudar uma nova reorganização administrativa, o que o deixava preocupado porque se analisassem a capacidade de endividamento, as receitas próprias e a contabilidade do município de Espinho, corriam fortemente o risco de serem agregados por outro município.

Aurora Moraes (PS) disse que não pretendia nem a extinção de freguesias nem de municípios. A Lei 22/2012 era um vómito legislativo feita por um ministro pau mandado da Troika, que, com absoluta perda de soberania para o Estado Português resolvera cumprir o objetivo de diminuir o número de freguesias, não se atingindo eficiência, nem eficácia. A lei fora feita com intenção de afastar os habitantes do poder político. Era reserva da Assembleia da República fazer uma lei coincidente com a vontade das populações, devidamente estudada e preparada, desejando que fosse feita com a maior rapidez possível.

Ana Rezende (CDU) disse que qualquer iniciativa visando a reposição das freguesias de Anta e de Guetim era bem-vinda, viesse de quem viesse. Mais do que as responsabilidades passadas eram as responsabilidades presentes e futuras. Quer o PS quer o PSD tinham a grande oportunidade de, na Assembleia da República, repor freguesias onde comprovadamente as populações não ficaram satisfeitas com a agregação.

Ricardo Sousa (PSD) disse que a revogação da lei não implicava a imediata queda dos órgãos autárquicos vigentes, mas, se a lei assim o determinasse, que no próximo ciclo eleitoral, pudessem ter já uma reconfiguração da organização autárquica concelhia. O facto do Vogal Alfredo Rocha ter pedido que no final da moção fosse acrescentado "já nas próximas eleições autárquicas a realizar em 2017" significava que a reorganização apesar de difícil era possível até 2017.

Alfredo Rocha (PS) disse que também recebera o documento do PCP a pedir a auscultação da autarquias e das populações naquele processo, pelo que havia urgência em que a moção do PS agora apresentada tivesse eco nos órgãos de direito, razão pela qual fora requerida a realização de uma sessão extraordinária sobre aquele tema. Também teve conhecimento da existência de grupos de trabalho a debruçarem-se sobre o tema e que as Juntas de Freguesia tiveram de responder a um questionário pelo que entendeu que era o momento adequado para pressionar. Disse que nas grandes cidades era fácil fazer-se reformas administrativas porque as pessoas não sentiam o bairrismo, o amor à terra como nas freguesias mais rurais. Disse que não fora feito qualquer alarido sobre a realização daquela sessão extraordinária.

Presidente da AM referiu que apenas recebera um convite emanado do Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, Deputado Pedro Soares para uma Audição Pública no âmbito da apreciação dos Projetos Lei 231/XIII (PCP), 272/XIII (BE) e PJR 393/XIII (PS), relativos ao regime de reorganização territorial de freguesias, fazendo a sua leitura para conhecimento dos vogais da Assembleia Municipal.

Votação:

A moção do PS e a moção do PSD foram aprovadas por unanimidade dos 24 membros presentes.

Declaração de Voto: “PS: Os Vogais do Partido Socialista votaram favoravelmente a moção Reorganização Administrativa do Concelho de Espinho - Revogação da Agregação das Freguesias de Anta e Guetim apresentada pelo PSD, apesar de não concordarem com os considerandos do documento e de duvidarem da eficácia legal do ponto 1 da parte deliberativa. Contudo, a vontade deste grupo municipal em repor as 5 freguesias no município de Espinho e a defesa intransigente dos legítimos interesses dos Guetinenses em recuperar a sua plena autonomia administrativa são valores e desideratos mais importantes do que desacordos formais e lutas político-partidárias.”

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
